



LEI Nº 2.683, DE 10 DE MARÇO DE 2014

“AUTORIZA A REETRUTURAÇÃO E REVISÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 42, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Artigo 39, Inciso IV, do Regimento Interno desta Casa, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reestruturadas as tabelas de vencimentos dos cargos dos servidores públicos de gestão e administração, bem como saúde pública, constantes no Anexo II da Lei Municipal nº 2.201/2003 e Anexo III da Lei Municipal nº 2.203/2003, conforme se verifica no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam revisados os vencimentos e subsídios dos cargos dos servidores públicos e agentes da Administração Municipal, respectivamente, dos Anexos V, VI e VII da Lei Complementar nº 035/2013, Anexo I da Lei Complementar nº 025/2011, Anexo I da Lei complementar 34/2013, Anexo III da Lei complementar 28/2012 e Anexo II da Lei 2.607/2011, descritos nos Anexos II, III, IV e V desta Lei.

Parágrafo Único: O percentual previsto no caput deste artigo incidirá sobre as tabelas indicadas a partir do mês de janeiro de 2014.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, em 07 de Março de 2014.

ANDERSON KLEBER DA SILVA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

LEI Nº 2.683, DE 10 DE MARÇO DE 2014

ANEXO I

Art. 9º da Lei 2.201/03 – ANEXO II e Art. 8º da Lei 2.203/03 - ANEXO III
QUADRO DE CARGOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE

QUADRO DE CARGOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE - TABELA DE VENCIMENTOS CONSOLIDADA												
NÍVEL	CLASSE											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
I	725,00	735,88	746,91	758,12	769,49	781,03	792,75	804,64	816,71	828,96	841,39	
II	754,00	765,31	776,79	788,44	800,27	812,27	824,46	836,82	849,38	862,12	875,05	
III	784,16	795,92	807,86	819,98	832,28	844,76	857,43	870,30	883,35	896,60	910,05	
IV	823,37	835,72	848,25	860,98	873,89	887,00	900,31	913,81	927,52	941,43	955,55	
V	1.090,96	1.107,33	1.123,94	1.140,80	1.157,91	1.175,28	1.192,91	1.210,80	1.228,96	1.247,40	1.266,11	

QUADRO DE CARGOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE



ANEXO II

Lei Complementar nº 35/2013 - Anexo V

Vencimento dos Cargos em Provimento em Comissão,
Bolsa de Estágio e Função Gratificada

CARGOS EM COMISSÃO	VENCIMENTO
Assistente Técnico de Serviços	949,44
Assistente Operacional de Serviços	712,08
Coordenador	1.190,09
Assessor de Comunicação	2.670,33
Assessor de Governo	1.711,75
Gerência Especializada	2.670,33
Gerência	1.780,22
Gestor de Segurança e Defesa Civil	2.967,04
Motorista de Gabinete	1.424,18
Secretário Municipal	4.056,88
Subsecretário	3.423,50
Superintendência	8.190,19
Bolsa de Estagiário Nível Médio	296,70
Bolsa de Estagiário Nível Superior	356,04
Gratificação de Função Confiança	531,60



ANEXO III

Lei Complementar nº 25/2011 - ANEXO I

VENCIMENTO DOS CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Procurador Geral do Município	1	R\$ 4.239,44
Subprocurador	2	R\$ 3.024,09
Assessoria Jurídica	2	R\$ 2.396,45
Assessor de Serviços Jurídicos	2	R\$ 1.711,75

VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS EFETIVOS	VENCIMENTO
Procurador Municipal	R\$ 2.967,04
Agente Administrativo	R\$ 949,45